

## Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE

### Procedimento Concursal para Recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, ramo Terapia da Fala

## Aviso

Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 21/01/2021, faz-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para integração de um(a) **1 Técnico(a) Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, ramo Terapia da Fala(m/f)** do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, na modalidade jurídica de emprego público ou na modalidade jurídica de contrato individual de trabalho.

A presente divulgação é efetuada na sequência da publicação do Aviso (extrato) n.º 2369/2021, no Diário da República, n.º 25, de 05 de fevereiro de 2021.

O procedimento concursal extingue-se com o preenchimento do lugar de Técnico(a) Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, ramo Terapia da Fala.

- 1) Política de igualdade** – O Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, em cumprimento do disposto no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa.
- 2) Enquadramento legal** – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 110/2017 e Decreto-Lei n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto; Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro; Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho; Despacho n.º 9656/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 7 de outubro; Acordo Coletivo celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 23, de 22 de junho de 2018; e o Acordo Coletivo n.º 93/2019, publicado no Diário da República n.º 93/2019, 2.ª série, n.º 123, de 01 de julho de 2019.
- 3) Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:**

- i) Caracterização do posto de trabalho:** As atividades inerentes ao conteúdo funcional descritas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto, nomeadamente **I)** Prestar cuidados de saúde especializados que exijam um nível diferenciado de experiência profissional; **II)** Definir e desenvolver padrões e métodos de trabalho e de boas práticas de acordo com o estado da arte da sua área profissional; **III)** Colaborar na elaboração de pareceres técnico-científicos, em matéria da sua profissão, enquadrando-os na organização e planificação do respetivo serviço; **IV)** Integrar comissões especializadas, incluindo de abrangência multidisciplinar, e exercer funções de assessoria e de consultoria em matérias relativas à respetiva profissão. As atividades descritas nas alíneas h) a j), do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de nas alíneas h) a j) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto, nomeadamente: **V)** Assegurar o aprovisionamento e manutenção dos

materiais e equipamentos com que trabalha, participando no planeamento das necessidades e integrando as respetivas comissões de análise; **VI)** Integrar júris de concursos dentro da sua área de atividade; **VII)** Colaborar no processo de desenvolvimento de competências de estudantes do ensino superior das áreas profissionais respetivas.

- ii) **Perfil de competências:** Assegurar a realização das funções descritas nas alíneas d) a e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 110/2017 e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto, nomeadamente: **I)** Validar, ponderar e avaliar criticamente o resultado do seu trabalho, assumindo a responsabilidade pelos cuidados de saúde prestados, e assessorar as instituições, serviços e estabelecimentos de saúde emitindo pareceres, de acordo com as qualificações detidas e profissão exercida; **II)** Exercer responsabilidades de gestão e promover o desenvolvimento profissional, bem como participar em auditorias clínicas e de investigação para o desenvolvimento da prática profissional e da sua base científica; **III)** Participar em processos de licenciamento de equipamentos e infraestruturas na área da respetiva profissão.

- 4) **Local de Trabalho:** As funções serão exercidas na sede do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, sito na Avenida Artur Ravara, 3814-501, Aveiro, ou em cada uma das unidades hospitalares que o integram.
- 5) **Horário de Trabalho:** A duração semanal de trabalho é de 35 horas.
- 6) **Remuneração base:** A remuneração mensal ilíquida a auferir, será a correspondente à 1.ª Posição e 1.º Nível Remuneratório fixados no Anexo I, do Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, salvaguardando-se a eventualidade de auferir outra remuneração resultante da aplicação dos normativos legais imperativos, designadamente da Lei do Orçamento de Estado.
- 7) **Prazo para a apresentação da candidatura:** As candidaturas podem ser apresentadas até ao dia **19 de fevereiro de 2021**.
- 8) **Requisitos obrigatórios de admissão:** Podem candidatar-se ao procedimento concursal os Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, ramo Terapia da Fala, titulares de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, e trabalhadores titulares de contratos individuais de trabalho, sem termo, detentores de uma relação jurídica de emprego previamente constituído com uma Instituição integrada no Serviço Nacional de Saúde, desde que reúnam, cumulativamente, os requisitos abaixo indicados.
- 9) 8.1. São requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:
- a) Ter 18 anos completos;
  - b) Não estar inibido do exercício de funções públicas e em hospitais integrados no S.N.S, ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - c) Deter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - d) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2. São requisitos especiais de admissão ao procedimento concursal:
- a) Deter o grau de Licenciatura;
  - b) Ser detentor de cédula profissional;
  - c) Deter, no mínimo, seis anos de experiência efetiva de funções na categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, ramo Terapia da Fala, e com avaliação que consubstancie desempenho positivo.

Os(As) candidatos(as) que não disponham de avaliação de desempenho relativamente ao período relevante para efeitos do presente procedimento concursal, deverão requerer o suprimento da avaliação de desempenho nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12/1999, por força do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto e da Cláusula 7.ª do Acordo Coletivo celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos- SINTAP e outros, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 23, de 22/06/2018.

**9) Formalização da candidatura-** Os(As) candidatos(as) deverão formalizar a respetiva candidatura, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Requerimento, conforme modelo anexo;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas (Licenciatura, Mestrado e outros);
- c) Cópia da cédula profissional, frente e verso;
- d) Um exemplar do *curriculum vitae*, formato modelo europeu, com o máximo de 30 (trinta) páginas, datados e assinados na folha de rosto.

A candidatura deverá ser remetida por correio eletrónico para o endereço [rhv@chbv.min-saude.pt](mailto:rhv@chbv.min-saude.pt), contanto que seja expedida até às 24:00 horas do dia referido no ponto 7. Os documentos da candidatura deverão ser compilados num único documento e remetidos em formato “pdf”.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a realização da prova pública de discussão curricular deverão ser portadores(as) dos originais dos documentos comprovativos constantes do *curriculum vitae*, sendo dispensada a apresentação de cópias em anexo ao *curriculum vitae*.

A não apresentação de qualquer dos documentos referidos nas alíneas no ponto 9, dentro do prazo fixado, implica a não admissão ao procedimento.

**10) Critérios de exclusão-** Constituem fatores de exclusão do procedimento concursal:

- a. O(A) candidato(a) não ser detentor dos requisitos habilitacionais exigidos;
- b. Não cumprimento do prazo para formalização das candidaturas, conforme o ponto 7;
- c. Não apresentação de qualquer um dos documentos mencionados no ponto 9;
- d. Não conformidade da informação constante no processo de candidatura inicial com a documentação entregue a pedido do Júri do procedimento;
- e. Não comparência na prova pública de discussão curricular, salvo a apresentação de certificado de incapacidade temporária que ateste a impossibilidade de comparência.
- f. A ocupação de um lugar no Mapa de Pessoal deste Centro Hospitalar na categoria de Especialista, exceto se se encontrar em regime de mobilidade.

**11) Prova pública de discussão curricular-** A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos e a sua capacidade e gestão e liderança, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a prova tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher.

A prova de discussão curricular é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixada em local visível e público das instalações deste Centro Hospitalar, e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

A prova tem a duração máxima de 50 minutos, distribuídos nos termos do n.º 2 do artigo 8 da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, sendo classificada de acordo com a grelha de avaliação conforme a seguir se indica.

**A – Apreciação do currículo:** será avaliado o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico científica e as atividades mais relevantes.

**B – Forma de apresentação:** serão avaliados os suportes de comunicação, sequência e coerência da apresentação, a criatividade e o controlo do tempo.

**C – Apresentação oral do currículo:** serão considerados os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas.

**D – Capacidade de argumentação:** serão considerados a pertinência, o rigor e a clareza.

FATORES de AVALIAÇÃO	SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO	NÍVEIS CLASSIFICATIVOS
<b>APRECIAÇÃO CURRICULAR</b>	Evidência elevada de desenvolvimento de atividades enquadradas no perfil de competências da categoria a concurso, para além das exigidas para a categoria de TSDT Investimento em formação profissional contínua ao longo do percurso profissional, e interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento da atividade diária Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço Evidência de proposta de melhoria para o Serviço Outras atividades e competências identificadas como relevantes para um desempenho de qualidade, para o posto de trabalho e função	Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	Sequência e clareza na apresentação Articulação na exposição dos temas Poder de síntese Estética de apresentação; criatividade Controle de tempo	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	Clareza e articulação na exposição Enfoque nos aspetos curriculares mais relevantes Temas discutidos relativos às competências profissionais e científicas Poder de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado) Ordem cronológica na descrição dos acontecimentos	
<b>ARGUMENTAÇÃO</b>	Capacidade de comunicação Desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes Demonstração de conhecimentos técnicos e científicos adequados ao cargo Objetividade, rigor e clareza nas respostas Capacidade de argumentação (“fair-play” a críticas, sugestões e opiniões do júri)	
<b>Pontuação dos níveis classificativos</b> (Portaria 154/2020 de 23 de junho, art.º 10, ponto 3)	Elevado	20
	Bom	16
	Suficiente	12
	Reduzido	8
	Insuficiente	4

**Classificação Final= (Σ DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI)/3**

A cada critério será atribuída uma classificação, por cada um dos elementos do Júri, numa escala de 0 a 5 valores.

O resultado da prova pública de discussão curricular é obtido pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro de Júri, avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ordenação final dos candidatos(as) é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, tendo como base a nota final, com valoração até às centésimas.

Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial descritos no artigo 28.º da portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

Atendendo à situação de emergência sanitária e às restrições legais de movimentação e de contactos presenciais, a aplicação dos métodos de seleção far-se-á através de meios telemáticos (preferencialmente através da plataforma de que a Instituição disponha) ao abrigo do disposto não só no artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, como também no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, admitindo-se a realização de provas presenciais apenas por recusa expressa do candidato, por motivos fundamentados, designadamente assentes na inexistência de condições técnicas para o efeito.

**12)** A lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento, o projeto de classificação final e a deliberação do órgão de gestão que recair sobre a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar e divulgados no sítio com o seguinte endereço: [www.chbv.min-saude.pt/paginas/concursos.aspx](http://www.chbv.min-saude.pt/paginas/concursos.aspx).

**13) Júri do Procedimento-** O Júri é constituído pelos seguintes elementos:

- |                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>Presidente</b>         | Dra Maria Isabel da Costa Pinto Oleiro Lucas, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE.             |
| <b>1.º Vogal Efetivo</b>  | Dr Brito Manuel Marques Largo, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE.                            |
| <b>2.ª Vogal Efetiva</b>  | Dra Maria Gabriela Godinho Mariano Leal, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, Coordenador do Centro Hospitalar e Universitário de Lisboa Norte, EPE. |
| <b>1.ª Vogal Suplente</b> | Dra Marília Maria Vieira da Silva, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Hospital do Divino Espírito Santo, Ponta Delgada.                          |
| <b>2.ª Vogal Suplente</b> | Dra Fernanda de Freitas Silva Alves, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, Diretora do SESARAM-Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira                      |

Em caso de impedimento, a Presidente do Júri será substituída pelo 1.º Vogal Efetivo.

**14) Autorização de utilização de dados pessoais-** Com a apresentação da candidatura ao procedimento concursal os(as) candidatos(as) autorizam o Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, a recolher, utilizar, registar e tratar os respetivos dados pessoais nos termos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), disponível em: <http://www.chbv.min-saude.pt/pt/pt/pt/protecao-de-dados>.

**15) Eliminação de documentação** – Os(As) candidatos(as) tomam conhecimento que, caso não levantem a respetiva documentação no prazo de um ano subsequente à data da homologação da lista de classificação final, os documentos serão destruídos. Salvaguarda-se a existência de ação contenciosa em que os documentos serão preservados até um ano, após a data do trânsito em julgado da sentença.

**16) Princípio da economia processual** – As candidaturas apresentadas no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ao abrigo do Aviso de Abertura divulgado em 06 de janeiro de 2021, transitam para o novo procedimento, com dispensa de quaisquer formalidades.

Caso a candidatura tenha sido entregue em suporte papel, os candidatos deverão proceder novamente à formalização da respetiva candidatura em suporte eletrónico, num único documento, formato “pdf”.

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE 05 de fevereiro de 2021